

ETEC PROFA. DRA. DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA

**ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA DA ETEC PROFA. DRA. DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA –
2014-2015**

A ETEC PROFA. DRA. DOROTI Q. K. TOYOHARA, com sede nesta cidade, na Rua Ambrosia do México nº 180 – Pirituba, através da Diretora de Escola Profa. Eliane Leite Alcantara Malteze, torna público a todos os alunos, professores, funcionários e pais de alunos que estará aberta de 14 a 21 de maio de 2014 na Diretoria de Serviços Administrativos inscrição para os interessados em participar do Conselho de Escola, conforme o novo Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Paula Souza, aprovado em 28/08/2013. A eleição dos pares ocorrerá no período de 21 a 23 de maio na Biblioteca da ETEC Profa. Dra. Doroti Q.K. Toyohara no horário das 10 às 12 horas, das 13 às 16 horas ou das 18 às 20 horas

CAPÍTULO I - Do Conselho de Escola

Artigo 10 - A Etec terá, como órgão deliberativo, o Conselho de Escola, integrado por representantes da comunidade escolar e da comunidade extraescolar, cuja composição será:

- I. *pela comunidade escolar:*
 - a) *Diretor, presidente nato;*
 - b) *um representante das diretorias de serviços e relações institucionais;*
 - c) *um representante dos professores;*
 - d) *um representante dos servidores técnico e administrativos;*
 - e) *um representante dos pais de alunos;*
 - f) *um representante dos alunos;*
 - g) *um representante das instituições auxiliares.*
- II. *pela comunidade extraescolar:*
 - a) *representante de órgão de classe;*
 - b) *representante dos empresários, vinculado a um dos cursos;*
 - c) *aluno egresso atuante em sua área de formação técnica;*
 - d) *representante do poder público municipal;*
 - e) *representante de instituição de ensino, vinculada a um dos cursos;*
 - f) *representantes de demais segmentos de interesse da escola.*

§ 1º - A composição da comunidade extraescolar será de, no mínimo, quatro membros e, no máximo, de sete membros.

§ 2º - Os representantes mencionados no inciso I, alíneas de “b” a “g”, serão escolhidos pelos seus pares, e os mencionados no inciso II serão convidados pela Direção da Escola.

§ 3º - Os representantes cumprirão mandato de um ano, permitidas reconduções.

São Paulo, 13 de maio de 2014.

Eliane Leite Alcantara Malteze
Diretor de Escola